



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
29 / 09 / 26	
Às 15:35 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14/2026

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação da Emenda Substitutiva nº 14/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº14 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 8/2026

PROCESSO Nº 14/2026

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/09/2026

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA "ADITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2018 E DISPÕE SOBRE O O PLANO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PAISAGEM DO VALE DOS VINHEDOS (PLAN-VALE) DOS MUNICÍPIOS DE BENTO GONÇALVES, GARIBALDI E MONTE BELO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição acima referida, que **"ADITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2018 E DISPÕE SOBRE O O PLANO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA PAISAGEM DO VALE DOS VINHEDOS (PLAN-VALE) DOS MUNICÍPIOS DE BENTO GONÇALVES, GARIBALDI E MONTE BELO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Altera os incisos II e III, do artigo 71 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, com a seguinte redação:

II — Médio Porte: edificações com área construída superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados) e igual ou inferior a 6.000,00m² (seis mil metros quadrados);

III - Grande Porte: edificações com área construída a partir de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da legislação, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Palácio Ernesto Geisel, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
Relator da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei
Complementar nº 8/2026